



02/09/2026

2006202602

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 4370070****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 01/09/2026, verificou **CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**, RG: 24604086, CPF: 165.052.578-88, nascido em 01/11/1971, filho de **MARCIO SCHNEIDER REIS** e **FLORA MARIA BERNARDES REIS**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**JAGUARIÚNA**

» Foro de Jaguariúna - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0029273-34.2017.8.26.0000. Data: 18/02/2019. Repte: Justiça Pública.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 1ª Vara. Inquérito Policial: 1501852-33.2024.8.26.0296. Data: 30/12/2024. Autor: Justiça Pública.\*\*\*\*\*

**CERTIFICA** ainda que, verificou **CONSTAR** contra **MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:\*\*\*\*\*

**JAGUARIÚNA**

» Foro de Jaguariúna - 2ª Vara. Ação Civil Pública: 0001221-18.2014.8.26.0296. Data: 26/02/2014. Repte: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 2ª Vara. Ação Civil Pública: 0001455-39.2010.8.26.0296 (0001455-39.2010.8.26.0296). Data: 19/03/2010. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 2ª Vara. Ação Civil Pública: 0002119-70.2010.8.26.0296 (0002119-70.2010.8.26.0296). Data: 24/05/2010. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 2ª Vara. Ação Civil Pública: 0003661-26.2010.8.26.0296 (0003661-26.2010.8.26.0296). Data: 29/07/2010. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 1ª Vara. Ação Civil Pública: 0003936-96.2015.8.26.0296. Data: 25/06/2015. Repte: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 1ª Vara. Ação Civil Pública: 0005936-06.2014.8.26.0296. Data: 17/10/2014. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 1ª Vara. Ação Civil Pública: 0006627-59.2010.8.26.0296 (0006627-59.2010.8.26.0296). Data: 17/12/2010. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 1ª Vara. Ação Civil Pública: 0006986-48.2006.8.26.0296 (0006986-48.2006.8.26.0296). Data: 14/12/2006. Repte: Amadeu Zonzini Júnior.\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 2ª Vara. Ação Civil Pública: 1000463-85.2015.8.26.0296. Data: 11/09/2015. Repte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 1ª Vara. Ação Civil Pública: 1000516-95.2017.8.26.0296. Data: 22/02/2017. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 2ª Vara. Ação Civil Pública: 1001346-95.2016.8.26.0296. Data: 10/05/2016. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*  
» Foro de Jaguariúna - 2ª Vara. Ação Civil Pública: 1001830-76.2017.8.26.0296. Data: 07/06/2017. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:****2006202602**



02/09/2026

**2006202602**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 4370070****FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Jaguariúna - 1ª Vara. Ação Civil Pública: 3004001-11.2013.8.26.0296.  
Data: 17/10/2013. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.\*\*\*\*\*

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Tatuí, 2 de setembro de 2026.

PEDIDO Nº:

**2006202602**